

# **PROGRAMA**

## **CONCURSO PÚBLICO**

Prestação de serviços na área de seguros – 3 meses (01 de agosto a 31 de outubro 2026)

## ÍNDICE DO PROGRAMA

|     |                                                                           |   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------|---|
| 1.  | IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO PROCEDIMENTO.....                               | 2 |
| 2.  | INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL.....                                             | 2 |
| 3.  | CONCORRENTES .....                                                        | 2 |
| 4.  | CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO .....               | 3 |
| 5.  | ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO ..... | 3 |
| 6.  | FORMULÁRIO PRINCIPAL .....                                                | 3 |
| 7.  | INSTRUÇÃO DA PROPOSTA.....                                                | 3 |
| 8.  | PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES .....             | 4 |
| 9.  | IDIOMA .....                                                              | 4 |
| 10. | PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS .....                      | 5 |
| 11. | MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....                                  | 5 |
| 12. | PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....                               | 5 |
| 13. | RETIRADA DA PROPOSTA .....                                                | 5 |
| 14. | NEGOCIAÇÃO .....                                                          | 5 |
| 15. | CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....                                              | 5 |
| 16. | ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE PROPOSTAS E CANDIDATURAS .....            | 6 |
| 17. | ANÁLISE DAS PROPOSTAS .....                                               | 6 |
| 18. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....                                           | 6 |
| 19. | CAUÇÃO .....                                                              | 7 |
| 20. | DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO .....                           | 7 |
| 21. | PREVALÊNCIA.....                                                          | 7 |
| 22. | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....                                                | 7 |
|     | ANEXO I .....                                                             | 8 |
|     | ANEXO II .....                                                            | 9 |

## **1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO PROCEDIMENTO**

- 1.1. Processo nº 0204.4.8.019/2026
- 1.2. Designação: "Prestação de serviços na área de seguros – 3 meses (01 agosto a 31 de outubro 2026)".
- 1.3. Tipo de procedimento: Concurso Público, ao abrigo do disposto no artigo 155.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), na sua redação atual, e demais legislação aplicável.
- 1.4. O presente concurso tem por objeto a transferência dos riscos do município para uma seguradora através da prestação de serviços na área de seguros, a executar de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas definidas no Caderno de Encargos, abrangendo a cobertura de riscos relativos aos ramos seguintes, por lote:

### **Lote I:**

- a) Seguro de Acidentes de Trabalho
- b) Seguro Multirriscos

### **Lote II:**

- a) Seguro Automóvel
- b) Seguro de Acidentes Pessoais
- c) Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual

- 1.5. De acordo com o vocabulário comum para contratação pública o CPV do presente concurso é 66510000 - Serviços de Seguros.

## **2. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL**

- 2.1. A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Palmela, sita no Largo do Município, 2954-001 Palmela, NIF 506187543, com o n.º de telefone 212336600.
- 2.2. Procedimento autorizado pela Srª Presidente da Câmara, no exercício de competências próprias ou delegadas pela Câmara Municipal por deliberação tomada na reunião de 07 de novembro de 2025.

## **3. CONCORRENTES**

- 3.1. Só podem apresentar propostas as empresas de seguros legalmente constituídas, que cumpram com o disposto na legislação referente à atividade de prestação de serviço de seguros, em particular

a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2019, de 16 janeiro, que estejam autorizadas a explorar os ramos e modalidades de seguro objeto do presente concurso, e não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP, na sua atual redação.

- 3.2. Não é admitida a apresentação de propostas por parte de mediadores de seguros, qualquer que seja a sua categoria.

#### **4. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

- 4.1. As peças do procedimento (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), em formato digital, encontram-se patentes para consulta na plataforma eletrónica "acinGov" acessível através do endereço eletrónico <https://www.acingov.pt> dedicada aos procedimentos de contratação e podem ser consultadas mediante inscrição na mesma.
- 4.2. No caso de existirem dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica, a entidade gestora da mesma (ACIN iCloud Solutions) disponibiliza apoio para esse fim, cujos contactos constam do endereço eletrónico supracitado.

#### **5. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

Não aplicável, nos termos do artigo 156º do CCP.

#### **6. FORMULÁRIO PRINCIPAL**

A plataforma eletrónica "acinGov" disponibiliza um documento denominado "**Formulário Principal**" que deverá ser preenchido pelos concorrentes, conforme se determina na alínea b), do n.º 1, do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

#### **7. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta é constituída pelos seguintes elementos / documentos:

- 7.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Programa.
- 7.2. Cópia da Certidão do Registo Comercial ou o código de acesso para consulta *on-line*.
- 7.3. Certificado de solvência passado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.
- 7.4. Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:

- Preço global para o período em vigência para cada um dos lotes, com indicação por extenso;
- Prémio para o período de vigência adstrito a cada ramo de seguro a contratar;
- Valor do prémio por pessoa relativo a cada apólice de acidentes Pessoais com nomes;
- Valor da taxa comercial e total para os Acidentes de Trabalho;
- Valor da taxa total aplicada ao ramo de Multirriscos
- Valor das franquias referentes ao ramo Multirriscos.
- Valor das franquias referente ao ramo Responsabilidade Civil Extracontratual.

7.5. Os valores são indicados sem IVA, uma vez que não é aplicável.

7.6. Os valores são expressos em euros e indicados em algarismos.

7.7. Os concorrentes podem, livremente, apresentar proposta relativa apenas a um lote, bem como proposta conjunta que abranja os dois lotes.

7.8. Cada um dos documentos submetidos pelos concorrentes deve ser assinado mediante assinatura eletrónica qualificada, ao abrigo do n.º 4, do artigo 62.º do CCP e, em sua concretização, conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17/08, sob pena de exclusão.

7.9. Nos casos em que o certificado digital de quem submete os documentos na plataforma eletrónica não evidencie a respetiva habilitação para o efeito, deve o concorrente submeter um documento oficial indicando o poder de representação dessa pessoa.

## **8. PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTES, DIVERGENTES OU VARIANTES**

8.1. Apenas são admitidas propostas para a totalidade da prestação de serviço por lote a concurso.

8.2. São admitidas propostas com especificações técnicas com diferenças em relação às cláusulas do Caderno de Encargos, desde que garantam o exigido no mesmo.

8.3. Não é admitida a apresentação de proposta(s) variante(s).

## **9. IDIOMA**

9.1. Os documentos que constituem a proposta têm que ser redigidos em língua portuguesa.

- 9.2. Quando, pela sua natureza e origem, os documentos que contenham os elementos necessários à análise e avaliação da proposta estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare a prevalência dessa tradução, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

#### **10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se nada for requerido em contrário.

#### **11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 11.1. A proposta, elaborada nos termos do Ponto 9. do presente Programa e contendo todos os documentos aí exigidos, é apresentada diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov".
- 11.2. A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

#### **12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas e os documentos que as instruem serão entregues na plataforma eletrónica até às 23h59 do segundo (2º) dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República*.

#### **13. RETIRADA DA PROPOSTA**

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, nos termos do disposto no artigo 137.º do CCP.

#### **14. NEGOCIAÇÃO**

As propostas não serão objeto de negociação.

#### **15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

- 15.1. A adjudicação é efetuada por lote.

- 15.2. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade "Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o "preço", prevista na alínea b), do nº 1, do artº 74º do CCP, a aplicar ao valor anual e total dos prémios.
- 15.3. Em caso de empate em 1.º lugar entre duas ou mais propostas, o fator de desempate será:
- Para o Lote I: O menor valor do prémio do ramo Acidentes de Trabalho;
  - Para o Lote II: O menor valor do prémio do ramo Responsabilidade Civil Extracontratual.
- 15.4. Na eventualidade do empate subsistir, após a aplicação dos fatores de desempate, para ambos os lotes, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, para a qual todos os interessados serão convocados, e da qual será lavrada ata. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.

## **16. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE PROPOSTAS E CANDIDATURAS**

Não aplicável, nos termos do artigo 156º do CCP.

## **17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 70º do CCP.

## **18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 18.1. O adjudicatário deve apresentar, através da plataforma eletrónica e no prazo de 2 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
- 18.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente Programa;
  - 18.1.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b)**, **d)**, **e)** e **h)** do artigo 55.º do CCP;
  - 18.1.3. Documento comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme a Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e Portaria 233/2018 de 21 de agosto.
- 18.2. Idioma dos documentos de habilitação:
- 18.2.1. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa;

18.2.2. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

18.3. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de dois (2) dias).

18.4. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no devido prazo.

## **19. CAUÇÃO**

Não aplicável, nos termos do artigo 156º do CCP.

## **20. DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO**

20.1. Nos termos do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 96º do CCP, tratando-se de um concurso público urgente, e tendo a entidade adjudicante urgência no início da prestação de serviço objeto do contrato, de modo a agilizar o mesmo, é dispensada a redução do contrato a escrito.

20.2. O contrato resultará, assim, da conjugação do Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, nos termos do nº 3 do artigo 95º do CCP, após a apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do ponto 4 do caderno de encargos.

## **21. PREVALÊNCIA**

As normas do presente Programa de concurso prevalecem sobre quaisquer indicações do(s) anúncio(s) com elas desconformes.

## **22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Para todas as matérias não expressamente reguladas neste Programa, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.



## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 – ..., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>].

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ..., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(3)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(4)</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b), d) e) e h)** do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(5)</sup>].

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>(4)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(5)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.